



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 081/2023

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 081/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.006,15 (cento e vinte e dois mil e seis reais e quinze centavos) na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/665D-E51C-9514-E34E> e informe o código 665D-E51C-9514-E34E





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 081/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.006,15 (cento e vinte e dois mil e seis reais e quinze centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.0541.541002
Valor: R\$ 122.006,15

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação real de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 30%, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/665D-E51C-9514-E34E> e informe o código 665D-E51C-9514-E34E





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.021 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 122.006,15
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.00.00			01.0541.541002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/665D-E51C-9514-E34E> e informe o código 665D-E51C-9514-E34E





A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS: VAAF 30%

Data da Apuração 18/12/2023

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2023 (A)	Receita Realizada 2023 (B)
4.1.7.1.5.51.0.1.02.00.00 - FUNDEB VAAF 30%	150.000,00	1.745.251,04
TOTAL	150.000,00	1.745.251,04

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada (B)	1.745.251,04
Receita Prevista (A)	150.000,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	1.595.251,04
Utilizado no este decreto nº 3.116 /2023	759.459,36
Utilizado no este decreto nº 3.220 /2023	471.131,22
Utilizado no este decreto nº 3.267/2023	242.654,31
Utilizado neste decreto nº xxxx/2023	122.006,15
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/665D-E51C-9514-E34E> e informe o código 665D-E51C-9514-E34E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 665D-E51C-9514-E34E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/12/2023 11:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/665D-E51C-9514-E34E>